

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS	
Setor requisitante :Departamento Financeiro SEMTRAS	
Responsável pela Demanda: Francisco Benevides Figueiredo Neto	Matrícula: 08236-8
Email: Semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br	Telefone:(92) 98120-8821
<p>1. Objeto: Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo Van, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS de Mojuí dos Campos/Pa, o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar Número 202281000306 e contrapartida do recurso ordinária.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação:</p> <p>2.1 É necessária e imprescindível à aquisição de transporte para uso da SEMTRAS, além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos do município, planejou a execução de aquisição veículo para transporte de passageiros tipo Van, através de Emenda Parlamentar, voltada a melhoria de locomoção, para atender seus setores e demandas, referente a ações e programas, tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras.</p> <p>2.2 Diante disso, surge também a necessidade de melhorar o acesso dos usuários aos serviços de programas e projetos de assistência social desenvolvidos, visando à melhoria para inclusão social da comunidade em geral, convivência comunitária, desenvolvimento das potencialidades, da independência, e melhoria da autoestima e da qualidade de vida.</p> <p>2.3 Destaca-se que a política de assistência social no Município de Mojuí dos</p>	

Campos/PA, tem desenvolvido um trabalho eficaz à população, a SEMTRAS com intuito de garantir o bom funcionamento e alcance dos resultados estabelecidos e considerando que os serviços e programas de Assistência Social são de caráter permanente ou eventual, com ações organizadas através de níveis de complexidade (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), faz-se necessário o pleno atendimento à população. Considerando a Proteção Social Básica, que prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento nos CRAS Centro de Referência da Assistência Social, PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, e os Benefícios Eventuais. Considerando a Proteção Social Especial que se destina às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social através dos Programas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A partir da consciência de que a família é a unidade mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) considera a matricialidade sociofamiliar como umas das diretrizes estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com isso, os serviços e programas da Proteção Social Básica - PSB ofertados por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009):

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família/PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
4. Programa PBC na Escola;
5. Benefícios Socioassistenciais.

2.4 Neste sentido o quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento de necessidade referente ao ano anterior, a secretaria demandante promove, através desta aquisição, atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.

Portanto a aquisição de veículo tipo Van é de extrema necessidade para atender a

Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS, dessa forma faz -se justa a aquisição em tela.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, teto alto - Veículo automotor, com tração 4x2, rodado traseiro duplo, pneus e aros 16 polegadas, motor movido a óleo diesel, potência mínima do motor de 150 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha, com cilindrada mínima de 2,2 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, AIR bag frontal duplo, volante escamoteável com ajuste de altura e profundidade e direção hidráulica/elétrica, câmbio manual de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, tacógrafo, freios a disco nas 04 rodas com sistema ABS, rodas de aço, ar-condicionado duplo (cabine e salão com duto no teto) original de fábrica, alarme, estribo traseiro, entre eixos do veículo mínima de 4.300mm, capacidade mínima de 20 passageiros e 01 motorista, capacidade nominal de carga 2000kg, bancos reclináveis, cinto de segurança para todos os ocupantes, duas portas dianteiras (LD/LE), porta traseira com abertura em duas folhas com vidros, com abertura mínima de 180º, com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, porta corredeira na lateral direita, com trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, pintura externa da carroceira metálica, conjunto elétrico original de fábrica (vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, travamento central das (Portas por controle remoto), faróis de neblina, som original de fábrica com MP3/USB/Bluetooth com no mínimo 04 autofalantes e 01 antena instalados, deverá acompanhar o veículo todo	UND	01		

	ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo sinalizador), veículo adaptado com dispositivo de poltrona móvel, para acessibilidade, além de roda e pneu estepe, bem como todos os itens exigidos pelo C.N.T. OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.				
<p>4. Observações gerais</p>					
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</p> <p>4.1.1 O fornecimento do objeto, Veículo tipo Van, deverá ocorrer em até 30 (trinta)dias, após assinatura do contrato.</p> <p>4.1.2 A execução da entrega do produto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produto necessário para a entrega.</p>					
<p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</p> <p>4.2.1 A entrega do produto deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereço e quantitativo em anexo.</p> <p>4.2.2 O produto deverá ser entregue, acompanhado de documento fiscal, com a mesma condição indicada na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.</p> <p>4.2.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da</p>					

aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

4.2.5 O objeto deverá estar adequadamente protegido ao ser transportado de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, ISSO, ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.2.6 Será recusado produto deteriorado ou avariado

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL– SEMTRAS**

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

Mojuí dos Campos, 23 de abril de 2024

FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO

Chefe de Departamento Financeiro II

Decreto nº 200/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS

Decreto nº 002/2021.

